



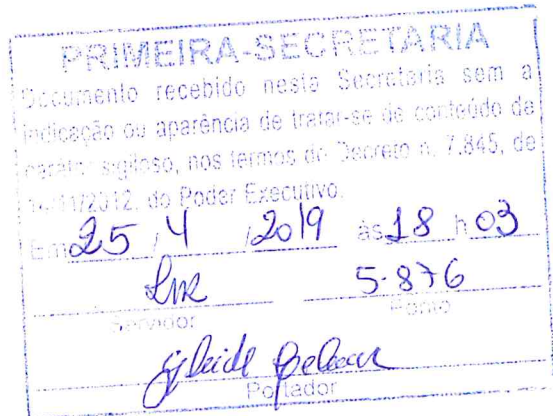
Ministério da Saúde
Cabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1306/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 18 de abril de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 105/19



Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 222, de 22 de março de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelos órgãos técnicos deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 25/04/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8905616** e o código CRC **24DED989**.

Referência: Processo nº 25000.051774/2019-48

SEI nº 8905616

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 18 de abril de 2019.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 222/2019 - Deputado Assis Carvalho**

Encaminho resposta do Departamento de Ciência e Tecnologia - Despacho DECIT 8794719, Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde, Despacho CGBQB 8801715 e NOTA TÉCNICA Nº 100/2019-CGAFB/DAF/SCTIE/MS (8729158), para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 25/04/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8905895** e o código CRC **3EE0970C**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento de Ciência e Tecnologia

DESPACHO

DECIT/SCTIE/MS

Brasília, 11 de abril de 2019.

Assunto: Requerimento de Informação nº 222/2019, do Deputado Assis Carvalho - Solicita informações sobre o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

1. Em atenção ao questionamento realizado pelo Deputado Assis Carvalho no Ofício 105/2019 (8493839) e considerando a conclusão da Nota Técnica 100 (8729158) emitida pelo Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF/SCTIE/MS), o Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit/SCTIE/MS) informa que, no âmbito da sua atuação, entre 2002 a 2018 foram apoiados 177 projetos de pesquisa na área de fitoterápicos, desenvolvidos em todo o país, que somaram um investimento de R\$ 34 milhões.
2. Em 2018, o Decit/SCTIE/MS lançou a Chamada Pública nº 19/2018 - Fitoterápicos, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTIC), composta por duas linhas de pesquisa (Linha 1: Inovação em Fitoterápicos; e Linha 2: Estudos clínicos utilizando fitoterápicos da Instrução Normativa da Anvisa – IN nº 2/2014, ou suas atualizações, com vistas à comprovação da eficácia terapêutica para a indicação pleiteada), no valor total de R\$ 7 milhões que contemplou 12 projetos de pesquisa. Todos ainda estão em fase inicial de desenvolvimento e serão apresentados em um seminário organizado pelo Decit/SCTIE/MS no dia 30/04/2019, entre 9h e 17h, na sede do CNPq. Nesta oportunidade, serão discutidos os ajustes metodológicos recomendados durante o julgamento das propostas, além de outros aspectos relacionados à execução dos projetos.
3. O Decit/SCTIE/MS está disponível para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

CAMILE GIARETTA SACHETTI

Diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia
Portaria CC/PR nº 2099, de 26/10/2016,
DOU nº 207 de 27/10/2016, Seção 2, pág. 2



Documento assinado eletronicamente por **Camile Giaretta Sachetti, Diretor(a) do Departamento de Ciência e Tecnologia**, em 11/04/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8794719** e o código CRC **008C62F8**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde
Coordenação-Geral de Base Química e Biotecnológica

DESPACHO

CGBQB/DECIIS/SCTIE/MS

Brasília, 11 de abril de 2019.

Em atenção ao Despacho GAB/SCTIE (8762487) o qual remete o Requerimento de Informação nº 222/2019 do Gabinete do Deputado Assis Carvalho (8493839) referente ao Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, segue manifestação desta Coordenação-Geral de Base Química e Biotecnológica-CGBQB/DECIIS/SCTIE:

Reconhecidamente, a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos é uma estratégia inovadora para promoção do uso de plantas medicinais e fitoterápicos no Sistema Único de Saúde-SUS e nesse sentido, o Complexo Industrial da Saúde-CIS tem papel importante no que concerne ao apoio de ações voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento da fabricação desses produtos em território nacional.

Por meio de várias ações estratégicas, esta área técnica tem buscado apoiar a consolidação da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Uma dessas estratégias foi a inclusão dos fitoterápicos constantes na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME na Portaria GM/MS nº 704, de 8 de março de 2017, define a lista de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), no seu anexo III como produtos elegíveis para outras formas de transferência de tecnologia, tais como as Encomendas Tecnológicas na Área da Saúde - ETECS e /ou Medidas de Compensação na Área da Saúde – MECS.

Cabe ressaltar que em 20 de dezembro de 2017 foi publicado o Decreto nº 9.245/2017, que institui a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde (PNITS) e regulamenta o uso do poder de compra do Estado em contratações e aquisições que envolvam produtos e serviços estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Complexo Industrial da Saúde – CIS.

O Decreto supra, em seu art. 4º, define como instrumentos estratégicos da PNITS: (I) as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo - PDP; (II) as Encomendas Tecnológicas na Área da Saúde - ETECS; e (III) as Medidas de Compensação na Área da Saúde – MECS.

Dessa forma, tratativas que levem a contratos de parcerias dessa natureza, devem ser precedidas de ato público que discipline os respectivos processos de submissão, instrução, decisão, transferência e absorção de tecnologia, aquisição de produtos estratégicos para o SUS e o respectivo monitoramento e avaliação das ETECS.

Assim, a Plataforma Tecnológica para produção de Medicamentos Fitoterápicos é uma ação estratégica para o CIS, entretanto aguarda-se regulamentação do referido Decreto para que seja possível apoiar ETECS ou MECS na área de fitoterápicos.

Adicionalmente, outra ação desenvolvida no âmbito do Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde – DECIIS/SCTIE/MS, trata-se apoio financeiro, por meio de Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde-PROCIS, a projetos considerados estratégicos na área. No ano de 2018, dois projetos foram apoiados pelo MS.

a) Centro de Inovação e Ensaios Pré-Clínicos - CIENP, firmado por meio do Convênio nº 0005/18 cujo objetivo principal é avaliação da eficácia e da segurança, por meio de ensaios pré-clínicos exploratórios e regulados, de extratos padronizados de 5 plantas medicinais selecionadas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos-DAF/SCTIE/MS, visando o desenvolvimento de fitoterápicos de interesse do SUS, no valor global de R\$ 24.999.886,00, com a coordenação do Departamento de Ciência e Tecnologia-DECIT/SCTIE/MS.

b) Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos – IPeFarM da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, firmado por meio do Termo de Execução Descentralizada-TED nº 158/2018 no valor de R\$1.136.267,50, para aquisição de equipamentos e organização da Plataforma de Produção Industrial de Drogas Vegetais e Insumos Farmacêuticos Ativos Vegetais – IFAV.

Por fim, esta Coordenação organizou nos dias 24 e 25/10/2017, um encontro para discussão do tema com o objetivo de apoiar a estruturação da Plataforma de Fitoterápicos no CIS. Estiveram presentes no evento, pesquisadores da área, representantes da indústria privada e de instituições públicas e do Governo (MS, Anvisa, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Neste Encontro, a CGBQB/DECIIS/SCTIE reuniu algumas demandas consideradas estratégicas para o CIS na área de fitoterápicos e plantas medicinais e aguarda desde então, posicionamento superior quanto aos encaminhamentos.

Diante do exposto, encaminha-se ao DECIIS/SCTIE para subsidiar resposta à demanda da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos-SCTIE/MS.

Atenciosamente.

MIRNA POLIANA FURTADO DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Base Química e Biotecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Mirna Poliana Furtado de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Base Química e Biotecnológica**, em 15/04/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8801715** e o código CRC **8A14B5B8**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

NOTA TÉCNICA Nº 100/2019-CGAFB/DAF/SCTIE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 222/2019, do Sr. Deputado – Assis Carvalho, o qual solicita informações sobre o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

1.2. *Na continuidade do processo, inclusive resposta do Interessado, solicitar que seja referenciado o NUP 25000.051774/2019-48.*

2. **ANÁLISE**

2.1. O Requerimento de Informação apresenta seis questionamentos sobre o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. À Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – CGAFB/DAF/SCTIE/MS cabe informar:

1. **Como está a execução do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos?**

1.1. O Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – PNPMF, aprovado por meio da Portaria Interministerial nº 2.960/2008[1], tem o mesmo objetivo da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos[2]: “garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional”.

1.2. O PNPMF foi construído por 10 Ministérios e duas instituições vinculadas ao da Saúde (Anvisa e Fiocruz), resultando em 436 ações, conforme as 17 diretrizes da Política, divididas nos seguintes eixos: 1) regulamentação, 2) recursos humanos, 3) pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, 4) informação/comunicação, 5) SUS, 6) conhecimento tradicional e popular, 7) cultivo e manejo de plantas medicinais, 8) produção de fitoterápicos, 9) comercialização, 10) recursos/financiamento e 11) cadeia produtiva².

1.3. São 194 (88%) ações que podem ser consideradas sob responsabilidade do Ministério da Saúde – MS e 189 (43%) da SCTIE/MS.

1.4. Segundo Torres[3] os percentuais de ações realizadas e em execução, de competência da SCTIE/MS, estão assim distribuídos por eixo do PNPMF: cadeia produtiva (100%), SUS (89%) e produção de fitoterápicos (80%); cultivo e manejo de plantas medicinais (75%), conhecimento tradicional (63%), financiamento (58%), informação/comunicação (54%), PD&I (51%), comercialização (50%) e recursos humanos (45%).

1.5. Como principais ações no âmbito do DAF/SCTIE podem ser citadas:

- a) Inclusão no PPA 2012-2015 da Ação 20K5: Apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS;
- b) 7 editais publicados para desenvolvimento da cadeia produtiva;
- c) 104 projetos apoiados em 88 municípios e 12 estados, entre 2012-2018, para desenvolvimento da cadeia produtiva;
- d) Acompanhamento dos projetos apoiados;
- e) 12 fitoterápicos inseridos na RENAME;
- f) 12 fitoterápicos e seus insumos fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, para fins de financiamento*;
- g) 71 espécies incluídas na Relação Nacional de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS – Rénisus;

h) 3 monografias de espécies da Rénisus publicadas, 34 monografias finalizadas após consulta pública, 20 em revisão e 21 monografias faltantes, planejadas para serem iniciadas em 2019;

i) 240 médicos capacitados em 2012;

j) Capacitação de 5.000 profissionais de saúde e elaboração de documentos técnicos de apoio, planejados para 2019;

k) 20 reuniões do Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, de 2009 a 2016;

l) Organização para reativação do Comitê em 2019;

m) 6 eventos nacionais e 4 regionais promovidos; participação em dezenas de eventos nacionais sobre a Política, o Programa e as ações no âmbito do MS.

1.6. Para essas ações foram utilizados recursos da Ação 20K5, bem como da Ação 20AH – “Apoio à estruturação dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública”. Para fins de financiamento do CBAF são utilizados recursos da Ação 20AE - “Promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde”.

2. Quantos municípios já aderiram ao Programa?

2.1. No âmbito do Ministério da Saúde são 104 projetos apoiados em 88 municípios e 12 estados, entre 2012-2018, para desenvolvimento da cadeia produtiva.

2.2. Vale ressaltar que os municípios brasileiros recebem o recurso tripartite do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para aquisição dos medicamentos (Anexo I) e insumos (Anexo IV) presentes na Renome, voltados aos principais agravos e programas de saúde da Atenção Básica e, essa possui 12 fitoterápicos.

3. Qual volume de recursos está sendo destinado anualmente para o Programa?

3.1. No Plano Pluri Anual de 2012-2015, no âmbito do Ministério da Saúde, foi criada a Ação 20K5 – Apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS.

3.2. Entre 2012-2019 foram aprovados orçamentos que totalizam R\$ 71.747.868,99, sendo a média o valor de R\$ 8,9 milhões/ano, para ações no SUS, conforme quadro abaixo.

3.3. Por quatro anos foi possível executar 100% do orçamento e a média de execução é de 83,8%.

	Valor aprovado	Valor empenhado
2012	10.129.228,09	10.129.228,09
2013	9.009.565,90	9.009.565,90
2014	9.868.750,00	4.056.311,00
2015	10.325.000,00	9.797.764,65
2016	10.498.000,00	5.280.187,96
2017	4.349.000,00	4.349.000,00
2018	9.508.325,00	9.508.325,00
2019	8.060.000,00	0,00

3.4. Outros Ministérios como o da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Ministério do Meio Ambiente – MMA e o antigo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC, incluíram ações relacionadas a plantas medicinais e fitoterápicos no PPA 2016-2019.

3.5. Como as plantas medicinais e os fitoterápicos vêm sendo utilizados no Sistema Único de Saúde?

3.6. Segundo o Departamento de Atenção Básica – DAB/SAS/MS, coordenador da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS – PNPIC, que contempla a Fitoterapia, há registro de 2.160 Unidades Básicas de Saúde que disponibilizam fitoterápicos ou plantas medicinais, sendo que 260 UBS disponibilizam planta *in natura*, 188 a droga vegetal, 333 o fitoterápico manipulado e 1.647 UBS disponibilizam o fitoterápico industrializado. Os dados apresentados também indicam que a Fitoterapia é praticada por 1.457 equipes de saúde e a Farmácia Viva está instalada em oitenta municípios.

3.7. No ano de 2017 foram registrados 66.445 atendimentos de Fitoterapia, em 1.794 estabelecimentos da Atenção Básica, distribuídos em 1.145 municípios, segundo dados do SISAB – Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica.

3.8. Um importante indicador para a Assistência Farmacêutica, é a quantidade de entrada e saída de unidades farmacêuticas de fitoterápicos nas 25 Unidades da Federação que prestaram informação ao MS. Entre 2012 e 2018 houve um aumento de 136,5% na entrada e 234,5% na saída[4].

4. **Há algum projeto em execução dentro deste Programa junto às comunidades indígenas?**

4.1. Segundo consta no SEI, a Secretaria Especial de Saúde Indígena respondeu a esse questionamento por meio da Nota Informativa 10 (8473196), conforme informado por meio do Despacho GAB/SESAI (8523832).

4.2. Entretanto, cabe esclarecer que, quanto ao financiamento de projetos de assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos em comunidades indígenas, os Distritos Sanitários teriam que se adequar às condições dos Editais SCTIE, nos quais os proponentes devem ser as Secretarias de Saúde.

5. **Já foram financiados projetos de pesquisa na área? Se sim, favor especificar o andamento.**

5.1. No âmbito do Ministério da Saúde, compete ao Departamento de Ciência e Tecnologia – DECIT/SCTIE/MS, fomentar pesquisas no âmbito do SUS.

5.2. Em 2018 foi publicada a Chamada CNPq/MS/SCTIE/Decit Nº 19/2018 – Fitoterápicos, no valor global de R\$ 7.000.000,00, para seleção de propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D & I) em fitoterápicos simples passíveis de registro, com vistas ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas de plantas medicinais e fitoterápicos e o fortalecimento da indústria farmacêutica nacional, bem como confirmar, por meio de estudos clínicos, a segurança e eficácia de medicamentos fitoterápicos presentes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Foram aprovadas oito propostas com recursos disponíveis na Chamada e outras quatro propostas com suplementação de recursos pelo Ministério da Saúde.

5.3. Também em 2018 foi publicado o Convênio nº 0005/18, para avaliação pré-clínica de extratos padronizados de plantas selecionadas pelo Ministério da Saúde, visando o desenvolvimento de fitoterápicos de interesse do SUS, no valor global de R\$ 24.999.886,00, com recursos do Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde – DECIIS/SCTIE/MS e coordenação do DECIT/SCTIE/MS.

5.4. E ainda, segundo levantamento realizado pela CGAFB/DAF/SCTIE/MS, no Pesquisa Saúde[5], utilizando os descritores “plantas medicinais” ou “fitoterápicos”, o DECIT aportou, entre 2009-2018, R\$ 12 milhões, nas modalidades fomento descentralizado e fomento nacional.

[1] BRASIL. Portaria Interministerial nº 2.960. Aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 dez. 2008. Seção 1, nº 240, p. 56. 2008.

[2] Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 190p. 2016.

[3] TORRES, K. R. Os arranjos produtivos locais (APLs) no contexto da implementação da Política e do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. / Katia Regina Torres. - 2013.

[4] Plantas medicinais e fitoterápicos no SUS. Disponível em: < <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/programa-nacional-de-plantas-medicinais-e-fitoterapicos-pnnpmf/plantas-medicinais-e-fitoterapicos-no-sus>>.

[5] <http://pesquisasaude.saude.gov.br>

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Sob a responsabilidade da SCTIE/MS são 43% das ações do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Destas, a maioria estão sob a responsabilidade do DAF/SCTIE. As principais ações referem-se ao desenvolvimento da cadeia produtiva, ao acompanhamento de projetos apoiados, ao acesso a plantas medicinais e fitoterápicos no SUS, à produção de estudos e informações sistematizadas destes insumos estratégicos e à capacitação de recursos humanos.

3.2. As ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico nessa área ficaram a cargo do DECIT/SCTIE e DECIIS/SCTIE.

3.3. Segundo dados dos sistemas de atenção básica e de assistência farmacêutica, mais de duas mil Unidades Básicas de Saúde disponibilizam fitoterápicos ou plantas medicinais e entre 2012 e 2018 houve um aumento de 136,5% na entrada e 234,5% na saída de unidades farmacêuticas de fitoterápicos nas 25 Unidades da Federação que prestaram informação ao MS.

3.4. Os recursos financeiros são decorrentes da Ação 20K5 – Apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS. Por quatro anos foi possível executar 100% do orçamento e a média de execução é de 83,8%.



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 08/04/2019, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 09/04/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8729158** e o código CRC **8928A77F**.

Referência: Processo nº 25000.051774/2019-48

SEI nº 8729158

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica - CGAFB
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br